

A V I S O

PORTARIA GP Nº 1941/2011 - DEFINE OS CRITÉRIOS E OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS OBRAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Considerando o disposto na Resolução n. 114/2010, alterada pela Resolução n. 132, de 21/6/2011, ambas do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n. 70/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, este Regional editou a Portaria GP n. 1941, de 11 de novembro de 2011, que define os critérios objetivos para a avaliação e priorização das obras do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, que doravante serão aplicadas integralmente por este Regional.

Segue, abaixo, links das normas supramencionadas:

[Resolução 114/2010/CNJ](#)
[Resolução n. 132/2011/CNJ](#)
[Resolução n. 70/2010/CSJT](#)
[Portaria n. 1941/2011/TRT14](#)

(assinado digitalmente)
Desembargadora VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR
Presidente